

*Lagares*

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES.**

- Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala 304 (trezentos e quatro), da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência do Chefe de Departamento Bráulio de Magalhães Santos, com a presença dos docentes: Daniel Mendes Ribeiro, Fernanda Henrique Cupertino Alcântara, Jéssica Galvão Chaves, Luciana Tasse Ferreira, Mário César da Silva Andrade, Nayara Rodrigues Medrado, Paula Campos Pimenta Velloso, Rosana Ribeiro Felisberto, Simone Cristine Araújo Lopes e Tayara Talita Lemos e dos representantes discentes: Christyan Gontijo de Araújo, Gabriel Vítor Costa Lagares, João Gonçalves Ferreira Neto, João Marcos Oliveira de Souza, Júlio César Campos de Miranda e Nuno Souza Alvim. Encontra-se anexa a esta ata a lista de assinatura dos presentes. Após a verificação de quórum suficiente, a chefia iniciou a reunião dando boas-vindas, depois registrou a justificativa dos docentes ausentes: que foram tão somente os que se encontram no gozo de férias. Registrou também os aniversariantes do mês de janeiro (João Paulo, Nayara Medrado e Kalline Eler), parabenizando-os antecipadamente.
- INFORMES:** Bráulio passou a palavra para Gabriel Lagares que informou que estaria circulando uma pasta contendo os documentos relativos a formalização do CADD levados ao Cartório e devidamente registrados. Após, Bráulio deu início aos trabalhos, conforme pauta previamente enviada por *e-mail*. Reiterou que em *e-mail* enviado no dia 20/12, quando das informações prévias sobre a reunião apresentou alguns pontos para justificar esta reunião e os motivos para sua convocação. **PAUTA: 1. PROCESSO SELETIVO SUBSTITUTO DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL e PRÁTICA PENAL (COMPOSIÇÃO DE BANCA, PONTOS/PROGRAMA)** – Bráulio abre ponto informando que os pontos/programa para a seleção de docente substituto foram elaborados pelos docentes da área criminologia/penal/processo penal, como constam os seis (6) pontos selecionados e listados: 1) Ação penal, direito penal simbólico e violência doméstica; 2) Sistema acusatório e enfrentamento à corrupção: entre reflexões penais e eficientismo processual penal; 3) Investigação preliminar brasileira, enfrentamento às organizações criminosas e barganha no processo penal; 4) Direito penal e Direito Processual penal no terreno particular da "guerra às drogas" brasileira;
- 5) Presunção de inocência, encarceramento em massa e execução antecipada da pena após confirmação da condenação criminal em

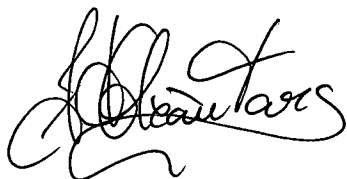
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*


*[Handwritten signature]*

Jaqueline

segunda instância; 6) Seletividade, persecução penal e crimes contra o patrimônio. Braulio indagou sobre alguma consideração, não havendo manifestações. Encaminhado, abriu-se votação para definição dos  
45 pontos/programa da seleção de docente substituto, sendo aprovados integralmente, por unanimidade. Em seguida Braulio apresentou os nomes para a confirmação da composição da banca, sendo: 1) Daniel Nascimento Duarte, 2) Nayara Medrado e 3) Jéssica Galvão Chaves. A professora Nayara ponderou que deveria ter pelo menos mais dois  
50 nomes para a suplência, caso ocorra alguma eventualidade. Prof. Daniel Ribeiro indagou que Guilherme poderia compor a banca examinadora. Braulio disse que o próprio Guilherme denegou convite alegando que estaria em férias, ao que Daniel corrigiu, informando que na data da seleção, sim, Guilherme estaria de volta, pois estaria conduzindo a  
55 Coordenação de curso, pois ele (Daniel) estaria em férias. Que provavelmente, Guilherme se confundiu ou alterou suas férias. Desta forma, a banca examinadora foi alterada, levando em consideração que o professor Guilherme retornará de férias antes do processo seletivo, ficando assim, a composição: 1. Daniel Nascimento Duarte; 2.  
60 Guilherme Gouvêa de Figueiredo e 3. Nayara Rodrigues Medrado. Suplentes: 4. Jéssica Galvão Chaves e 5. Nathane Fernandes da Silva. Não havendo mais alterações a serem feitas, abriu-se votação para aprovação da banca examinadora, sendo aprovada por unanimidade. **2. REDEFINIÇÃO DE GRADE IDEAL E HORÁRIO LINEAR** – Braulio  
65 informou que o processo de alteração de regime de trabalho DE para T40 do professor Jamir, após apreciação na PROGEPE e pela AGU, foi paralisado, dado que há entendimento na UFJF que para o cargo a ser assumido pelo docente (secretário municipal) não é considerado cargo técnico, portanto não é permitido a acumulação de cargos, então, o  
70 cargo de secretário não admite acúmulo com a atividade docente, o que inviabiliza o pedido feito. Desse modo, Jamir decidiu entrar com pedido de Cessão de Servidor, o que gera, imediatamente, a impossibilidade do docente manter suas atividades nesta UFJF. Assim, se faz necessário a redistribuição de encargos antes assumidos pelo docente,  
75 especificamente para 2019.1, como também mudanças de horários de aulas. Daniel Ribeiro perguntou se há documento da AGU informando esse entendimento. Braulio disse que não, pois o contato foi feito via telefone. Mas, as informações foram passadas ao próprio Jamir, e que também recebeu o contato da PROGEPE, precisamente da CFAP;  
80 contato feito por telefone à Chefia de Departamento prestando estas informações e orientando medidas no departamento. Daniel Ribeiro pediu então que solicitasse o entendimento da AGU quanto ao

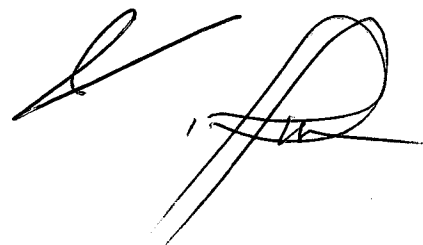
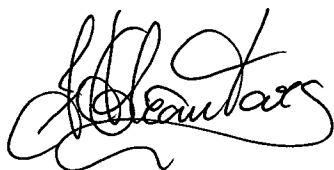






Logans

indeferimento do acúmulo de cargos do professor Jamir Calili. Daniel lembrou que não pode haver prejuízo para os alunos, que a falta de  
85 planejamento é prejudicial e sua crítica é em relação à forma como foi feito pelo professor Jamir. Que lamenta situação como esta e que isso traz muitos transtornos ao curso. Prof. João Paulo perguntou se houve formalização de pedido de desistência e Bráulio disse que avisou Jamir do telefonema da PROGEPE e o indagou para sua tomada de decisão e o  
90 que o mesmo informou que encaminharia a cessão de servidor. Bráulio disse ainda que buscou esclarecimentos sobre cessão de servidor e segundo informação que teve da PROGEPE a cessão do professor seria apenas comunicada ao departamento, que o reitor pode autorizar e o departamento é só notificado. Porém o departamento pode se  
95 manifestar, se for o caso, manifestado ao Reitor que é contrário a cessão. Daniel Ribeiro disse que quem aprova é o reitor e que o ônus do problema é do reitor e não do departamento, mas convém verificar os trâmites da cessão. Bráulio disse que irá buscar mais informações na PROGEPE como se dá o processo de tramitação do processo da cessão.  
100 Tayara disse que não poderia dar sequência a esse ponto da pauta se não tivessem a confirmação do professor Jamir, pois, faz-se necessário saber se a cessão foi deferida e a data da cessão. Bráulio fez contato via whatsapp com professor Jamir que informou que a cessão já foi publicada no dia 27/12/18 no DOU (Diário Oficial da União) e no site da  
105 Prefeitura será publicada no dia 10/01/2019. Daniel disse que o departamento deve deliberar a partir da cessão do professor Jamir e que não é o departamento que questiona a validade da cessão e sim o reitor. Desta forma, os encargos antes propostos e atribuídos ao professor Jamir Calili foram alterados. A prof.<sup>a</sup> Paula Azevedo assume a  
110 disciplina Direito Econômico, além de encargos antes atribuídos. E haverá o cancelamento da disciplina - ênfase Direito Tributário - Impostos em Espécie e Execução Fiscal, sendo a disciplina excluída da oferta para 2019.1. Bráulio disse que outra alteração a ser feita é quanto aos encargos antes atribuídos ao professor Renato Santos que  
115 serão repassados ao docente substituto que será selecionado na primeira semana de fevereiro/2019, especificamente as disciplinas obrigatórias (Prática Penal e Direito Processual Penal I). Lembrou que prof.<sup>a</sup> Nayara Medrado assumiu a ênfase Tópicos em Direito Penal e Gênero. Submetido à deliberação quanto à redistribuição de encargos  
120 de ensino do prof. Jamir, com a devida alteração da grade ideal, foi aprovada por unanimidade. Bráulio pediu aos representantes dos discentes presentes que tivessem um pouco de paciência e compreensão, já que, devido a essas mudanças, terá que fazer as



Lagares

125 alterações e adequações necessárias no quadro de horários, mas que é inevitável. **3. DEFINIÇÕES DE TURMA ESPECIAL – TGDP** – Prof. Braulio pontou sobre a proposta levada pelos profs. Daniel Ribeiro e Nara Carvalho para oferta de turma extra de TGDP. Professor Daniel Ribeiro pediu que se corrigisse o ponto de pauta 3, onde se lê: "especial", lê-se: "extra", pois não é turma especial que estará sendo criada, e sim, turma extra, para não se confundir com os termos do RAG. Apresentou argumentos de número elevado de reprovações havidas e também que a disciplina é critério para cursar outras seguintes, regulares e, por isso, entendiam que seria indicado a oferta da turma extra. Acrescentou que a professora Nara recebeu alguns pedidos dos alunos solicitando alteração de horário, e analisando a situação foi constatado que numa turma de 63 alunos, 27 foram reprovados por nota. Disse ainda que a professora Nara se dispôs a assumir a segunda (2ª) turma de TGDP. Bráulio apresentou os horários propostos pela própria professora Nara e disse que ele terá apenas que adequar, fazer alterações de horários e ajustes nos demais encargos da professora Nara Carvalho, que manterá TGDP - Turma A no turno matutino, além da ênfase Direito das Sucessões, além dessa turma extra – TURMA B - no turno vespertino. De acordo com essa proposta, Bráulio fez o encaminhamento com as alterações de horários da prof. Nara e a oferta de turma extra da disciplina Teoria Geral do Direito Privado (TGDP), no turno vespertino, sendo aprovada, por unanimidade.

130

135

140

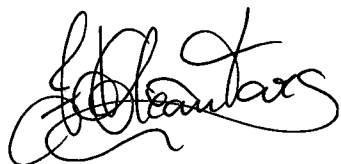
145

**4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE CURSO INTENSIVO EPP** – Daniel Ribeiro fez alguns questionamentos em relação à oferta do Curso Intensivo EPP. Primeiro, quanto à justificativa para se ofertar esse curso nas férias, disse que se a oferta for justificada pela adequação, oferecer para alguns alunos que não poderiam fazer depois por questões de formatura, porque não pode permanecer em GV devido à situação financeira, tudo bem. Questionou também se há critérios definidos, pois precisamos saber quem poderá se matricular, e se houver mais interessados que o número de vagas, o que diz o RAG sobre isso. Disse ainda que conversou com uma aluna e ela disse que não teria problema nenhum em cursar a disciplina no período regular, então por quê abrir turma? Tayara perguntou quais foram os critérios utilizados para se aprovar o curso intensivo. Gabriel Lagares disse que não houve critérios. Tayara então questionou que o único critério utilizado foi o interesse dos alunos. Bráulio disse que houve apontamentos, mas não houve definição objetiva de critérios. Disse ainda que o interesse deve ser institucional e não apenas aprovar o curso se baseando na motivação dos alunos. A professora Fernanda disse que devemos seguir

150

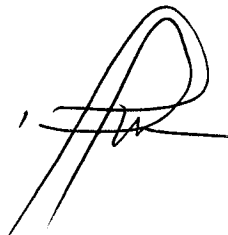
155

160







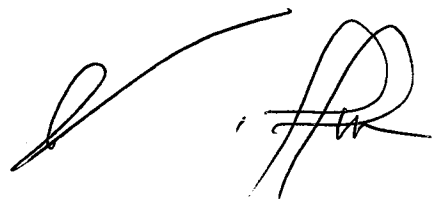
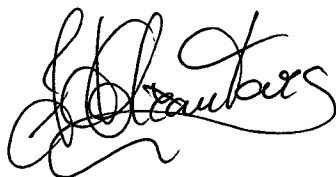


Lagares

165 o RAG artigo 42, parágrafo 4º, devemos avaliar: se o curso foi  
aprovado; número de vagas ainda não foi definido, o que precisa ser  
definido agora e critérios não foi definido a ordem de prioridade. Disse  
ainda que o RAG prevê 4 horas direto (máximo previsto) para o curso  
170 aulas iniciarão amanhã (09/01/2019) e os alunos ainda tem que se  
matricular. Bráulio disse que evidentemente devem ser fixados critérios,  
com base no RAG e conforme discussões havidas em reunião anterior e  
agora, já que é o ponto da pauta. Acrescenta ainda que a EPP está  
sendo ofertada regularmente e que isso não pode ser tornar praxe, isto  
175 é, ofertar disciplinas que são oferecidas regularmente, pois são  
obrigatórias. Disse ainda que a turma deveria ter número de vagas  
reduzido. Daniel Ribeiro disse que esta é a preocupação, tornar algo  
comum. Professora Fernanda disse que está pensando em desistir de  
ministrar o curso, pois não está em férias e se dispôs com boa vontade  
180 a dar essas aulas, mas essas reuniões de departamento trazem  
adoecimento psíquico. O professor João Paulo disse que a professora  
está sem trabalhar a um ano, seis meses de licença-maternidade, dois  
meses de férias e três meses de licença capacitação e agora vem dizer  
que está trabalhando em suas férias. Professora Fernanda disse que  
185 esteve de licença a maternidade e licença para estudar e que trabalhou  
muito durante esse período e que não tem ninguém que fez tantos  
projetos quanto ela. A professora Jéssica disse ao professor João Paulo  
que toda reunião é isto, toda reunião é a mesma coisa, uma falta de  
respeito, que ele vem somente para tumultuar, causar confusão. O  
190 professor João Paulo falou para a professora Jéssica ficar quieta, pois  
ele estava falando. Nesse momento a professora Simone disse ao  
professor João Paulo que não há questionamentos quanto ao direito da  
professora, que é um absurdo as coisas que ele fala quanto aos direitos  
da servidora e enquanto mulher, que daqui a pouco ele vai dizer que a  
195 mulher é culpada por engravidar. Diante da discussão, a professora  
Fernanda disse que não vale a pena discutir e se retirou da sala pedindo  
para constar em ata que se retira da reunião por mais uma agressão  
verbal no ambiente de trabalho. Gabriel Lagares pediu que retomassem  
aos assuntos da reunião, mas o professor João Paulo ainda insistiu  
200 dizendo que não vem à reunião para receber gritos e que na ata deve  
constar que a prof.<sup>a</sup> Fernanda sai por se sentir ofendida e não por conta  
de uma agressão. Cessando a discussão, Bráulio tentou retomar o  
assunto, porém Daniel Ribeiro perguntou se a professora desistiu do  
curso, pois parece que sim. Mas todos entenderam que não e a reunião  
205 continuou. Daniel disse que não impediu a professora de trabalhar, que

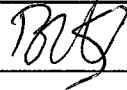
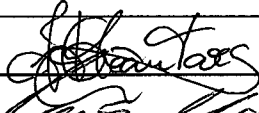
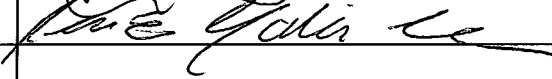
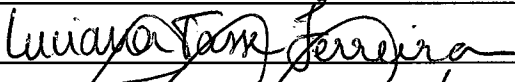



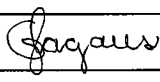
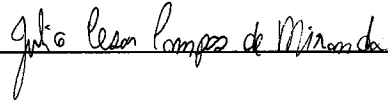
Lagares

como Bráulio colocou, o interesse para se ofertar o curso é institucional e não interesse do professor. Disse ainda que a crítica é ofertar por necessidade e não por interesse do professor. Afirmou ainda que pode parecer que ele estava tentando obstruir a oferta do curso, o que não ocorreu, e que a professora criou problemas por um questionamento do RAG. O questionamento é porque o trabalho dele, na Coordenação de Curso precisa dos critérios estabelecidos para efetuar a matrícula, como: quem pode se inscrever?; quem terá preferência? Gabriel Lagares fez um encaminhamento para que não tenha restrição para o número de vagas e que as matrículas sejam feitas com a seguinte ordem de preferência: alunos do 10º período, depois do 9º, depois do 8º e assim, sucessivamente. A chefia apresentou outra proposta. Assim ficaram as seguintes propostas: PROPOSTA 1: limite de vagas: 30, pois não é turma regular, é um curso intensivo, é uma excepcionalidade; preferência: que seja ofertado para os alunos a partir do 8º período, porque é a partir do 8º período que essa disciplina é ofertada na grade. Os discentes apresentaram a PROPOSTA 2: limite de vagas: 60; preferência: que seja ofertado por ordem decrescente: do 10º período até chegar no 1º; se houver empate: seguir o IRA e o que o RAG prevê e que não haja pré-requisito para o aluno cursar. Daniel Ribeiro apresentou a PROPOSTA 3: limite de vagas: 30; preferência: a partir do 9º período, seguindo a ordem de quem tem mais tempo no curso e o que prevê o IRA. Critérios devem ser estabelecidos para que não se torne prática ofertar disciplina regular em período de férias. Daniel Ribeiro preferiu incorporar sua proposta à proposta feita pelo prof. Bráulio, por concordar que deve ser ofertado a partir do 8º período, conforme a grade. Bráulio decidiu que a ordem sugerida por Daniel Ribeiro deve ser mantida na proposta, ficando assim: PROPOSTA 1 (DA CHEFIA): limite de vagas: 30; preferência: a partir do 8º período; ordem de quem tem mais tempo no curso e o que prevê o IRA. Abriu-se votação para aprovação das propostas, a proposta 1 (chefia) recebeu 7 votos a favor e a proposta 2 (discentes) recebeu 8 votos a favor, não havendo nenhuma abstenção. Desta forma, o departamento definiu a proposta 2 como critérios para se matricular no curso intensivo EPP. Bráulio pediu ao CADD para fazer um aviso amplo informando aos alunos os critérios para se matricular no curso intensivo que se iniciará amanhã, dia 09/01/2019. Informou que fará comunicação formal quanto à substituição da chefia, já que ele e Daniel Carnaúba se encontram em período de férias. Não havendo mais nada a tratar, a Chefia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Monalisa Marques de



Souza Rocha, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 08 de janeiro de 2019.

250

Nº.	Nome	Assinatura
01	BRAULIO DE MAGALHÃES SANTOS	
02	DANIEL MENDES RIBEIRO	
03	EDER MARQUES DE AZEVEDO	
04	FERNANDA HENRIQUE C. ALCÂNTARA	
05	JÉSSICA GALVÃO CHAVES	
06	JOAO PAULO MEDEIROS ARAUJO	
07	LUCIANA TASSE FERREIRA	
08	MÁRIO CÉSAR DA SILVA ANDRADE	
09	NAYARA MEDRADO	
10	PAULA CAMPOS PIMENTA VELLOSO	
11	ROSANA RIBEIRO FELISBERTO	
12	SIMONE CRISTINE ARAÚJO LOPES	
13	TAYARA TALITA LEMOS	
	<b>Representação discente</b>	
01	Christyan Gontijo de Araújo	
02	Gabriel Vitor Costa Lagares	
03	João Gonçalves Ferreira Neto	
04	João Marcos Oliveira de Souza	
05	Júlio César Campos de Miranda	
06	Nuno Souza Alvim	

